



Processo nº 099002.2018.2.000

Jurisdicionado: CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Assunto: Contas Anuais de Gestão - Exercício 2018

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Instrução: 7ª Controladoria

Procurador(a): MARIA REGINA FRANCO CUNHA

Interessado: ANDERSSON GUIMARAS PINTO (Presidente - 01/01/2018 até 31/12/2018)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. EXERCÍCIO DE 2018. CONTAS REGULARES. ALVARÁ DE QUITAÇÃO AO ORDENADOR.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 099002.2018.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 45, inciso I, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR REGULARES as contas do(a) Sr(a) Andersson Guimarães Pinto, relativas ao exercício financeiro de 2018.

Expedir o Alvará de Quitação no valor de R\$ 2.881.032,70 (dois milhões e oitocentos e oitenta e um mil e trinta e dois reais e setenta centavos) ao ordenador de despesas.

Sessão virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Belém - PA, 20 de Abril de 2022.

* Este texto não substitui o publicado no <http://tcm.ioepa.com.br/busca/>, Edição nº **1243** DOE TCMPA, de **18/05/2022**.